



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 57

**Autoriza aquisição de material para a
rede de distribuição d'água e abre
credito especial.**

A Camara Municipal de Piumhy decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para os serviços da rede de distribuição de água, na parte alta da cidade, conforme projeto do S.S.V. da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, o material: canos de 6,5 e 4 polegadas de diametro, registros, tês e junções de ferro fundido, podendo despendar para isso até a quantia de Cr\$43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer à despesa autorizada no artigo primeiro desta lei, fica aberto o credito especial de igual importancia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 29 de Outubro de 1.949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.